



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Coordenação do CST Agronegócio

CONVOCAÇÃO Nº 1/2023/CTAGRO/GEBT/DIREN/PAL/REI/IFTO

Palmas, 09 de março de 2023.

CONVOCAÇÃO DE TCC - CST AGRONEGÓCIO PERÍODO LETIVO 2023/1

DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E PRAZOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

A Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) criada pela portaria nº 093/2013, do *Campus Palmas*, de 21 de março de 2013 e com base nos procedimentos aprovados pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO e na Resolução Nº 01/2012 do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão do Agronegócio do Eixo de Recursos Naturais, estabelece normas, diretrizes, prazos para o TCC do Curso Superior e torna público aos interessados.

1. DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

1.1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Gestão do Agronegócio, do Eixo de Recursos Naturais, requisito para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão do Agronegócio, consiste num trabalho de caráter monográfico, estudo de caso, uma adaptação de tecnologia ou desenvolvimento de instrumentos, equipamentos e protótipos, elaborado a partir de projeto de pesquisa.

1.2. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) oportuniza ao estudante que o tema a ser trabalhado pelo mesmo venha atender às necessidades e interesses da comunidade empresarial no campo tecnológico. É unidade curricular obrigatória dos cursos de Tecnologia do IFTO – *Campus Palmas*, e tem como objetivos principais:

a) desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso, de forma integrada, através da execução de um projeto;

b) desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de formação específica;

c) despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;

d) intensificar a extensão da instituição através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;

e) estimular a construção do conhecimento coletivo.

1.3. O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, inclusive de cursos distintos, quando se tratar do desenvolvimento de instrumentos, equipamentos ou protótipos, entre outros, de acordo com a natureza da área e os fins do curso. Deverá estar

estruturado de acordo com a ABNT NBR 14724 e formatado segundo ao que foi estabelecido no modelo adotado pelo CST em Gestão do Agronegócio (Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO).

1.4. O “professor supervisor”, ou coordenador de TCC, auxiliará o trâmite interno das atividades previstas neste regulamento.

1.5. É **obrigatória** a defesa do projeto realizado para o TCC. Para isso, o estudante deverá apresentar no formato de TCC (segundo as diretrizes de elaboração do projeto, no CST em Gestão do Agronegócio - IFTO), mesmo sendo um artigo científico (para submissão em revista de Ciências Agrárias) ou um trabalho publicado em congresso (ou eventos similares) de Ciências Agrárias. Nos modelos de artigo científico ou trabalho publicado em congresso, o estudante deverá ser autor ou coautor do mesmo.

1.6. É **obrigatória** a entrega da versão digital (arquivo pdf), na biblioteca do *Campus* Palmas, após cumprimento da Convocação de TCC, via processo aberto no sistema eletrônico SEI/IFTO.

2. DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

2.1. A matrícula na unidade curricular de TCC será efetuada pelo estudante através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP-IFTO). O mesmo deve se atentar ao prazo de inscrição na disciplina (vide calendário escolar). Somente estarão aptos à qualificação e defesa do TCC, os estudantes matriculados no respectivo semestre de apresentação do TCC.

2.2. O estudante somente poderá solicitar a defesa de TCC (projeto) se obtiver o conceito “**deferido**” em Atividades Complementares, segundo seu regulamento. Para isso, deve-se realizar a abertura do processo no setor de Protocolo da Coordenação de Atendimento Integrado e Arquivo (CAI), dentro do prazo divulgado no calendário escolar.

2.3. O acompanhamento do estudante no TCC será realizado por um professor orientador, escolhido pelo discente e homologado pelo professor supervisor de TCC, observando-se sempre a área de conhecimento em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

2.4. Cada professor poderá orientar no máximo 03 (três) trabalhos por semestre, e participar de, no máximo, 06 (seis) bancas de defesa, regidas por esta Convocação.

2.5. As bancas serão compostas por 03 (três) professores, sendo o orientador e dois avaliadores.

2.6. O orientador poderá ser um professor do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, ou de área afim, do quadro docente do IFTO, que possua titulação mínima de pós-graduação *Lato Sensu*.

2.7. O estudante formalizará o convite diretamente ao professor orientador, através do Registro de Formalização do TCC, disponível no *site* do IFTO. Este documento será encaminhado ao supervisor de TCC.

2.8. No caso de mudança do professor orientador, o estudante deverá solicitar e justificar por escrito ao professor supervisor de TCC. Após a avaliação do pedido, o professor dará ciência aos interessados.

2.9. O acompanhamento do TCC será realizado por meio de reuniões previamente agendadas entre professor orientador e orientado(s). O(s) orientado(s) e o professor orientador deverão encontrar a melhor forma de comunicação para o acompanhamento das atividades.

2.10. Será permitido ao estudante o acompanhamento do TCC por um coorientador, tendo seu nome homologado pelo professor orientador, podendo este ser externo ao IFTO, possuindo a titulação mínima de pós-graduação *Lato Sensu*. O modelo de convite ao coorientador está disponível no *site* do IFTO.

2.11. Convocação, Diretrizes e Anexos serão disponibilizados no *site* do IFTO *Campus* Palmas através do link: <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/cursos-palmas/graduacao/tecnologico/agronegocio/documentos>.

3. DA QUALIFICAÇÃO

- 3.1. O tema para o Trabalho de Conclusão de Curso deverá se inserir em um dos campos de atuação do curso.
- 3.2. O estudante deverá apresentar ao seu orientador um projeto com a sua proposta do TCC e será de responsabilidade do professor orientador realizar a avaliação do projeto, seguindo o cronograma do **Anexo 1**, desta Convocação.
- 3.3. Após o recebimento do projeto, o professor orientador terá o prazo de uma semana para realizar as sugestões de ajuste e reenviar a seu(s) orientado(s).
- 3.4. Seguindo a correção do projeto de “qualificação”, e sendo este aprovado, o professor orientador realizará a Ata de aprovação, via processo aberto pelo supervisor de TCC no sistema eletrônico SEI (segundo data estabelecida nesta Convocação), devidamente assinada pelo orientador.
- 3.5. A não apresentação da “qualificação” de TCC (pré-projeto), ao orientador na data estipulada, implicará na impossibilidade de defesa na unidade curricular TCC.
- 3.6. O estudante cuja proposta não for aprovada pelo orientador, ou deixar de cumprir os prazos estabelecidos, poderá realizar nova apresentação de acordo com o calendário estabelecido pelo professor supervisor.

4. DA DEFESA

- 4.1. As defesas serão realizadas de acordo com o cronograma para defesas de TCC (**Anexo 2**) desta Convocação e os horários definidos de acordo com o turno do CST em Gestão do Agronegócio.
- 4.2. Fica sob responsabilidade do estudante o envio da versão preliminar do projeto aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data de defesa.
- 4.3. O processo de defesa do TCC será realizado por meio presencial. É de responsabilidade do supervisor de TCC a reserva das salas para as apresentações, sendo estas divulgadas ao público.
- 4.4. O estudante deverá se dirigir à Banca Examinadora portando computador próprio com o arquivo da apresentação. Na ausência de computador, o mesmo deverá avisar (com antecedência) para a banca e levar o arquivo em dispositivo Pen Drive ou outro similar, contendo a apresentação de TCC.
- 4.5. O tempo da apresentação do(s) estudante(s) será 20 (vinte) minutos e os examinadores terão no mínimo 10 (dez) minutos para arguição. Esta será realizada para avaliação da parte escrita e da apresentação do TCC.
- 4.6. Ao final de cada apresentação, a banca se reunirá para lavrar a Ata da defesa de TCC. Esta será incluída no sistema eletrônico SEI, via processo aberto pelo supervisor de TCC (segundo data estabelecida nesta Convocação) e assinada pelos membros da banca. Após a assinatura da Ata, o orientador deverá encaminhar a mesma (em formato pdf) a seu(s) orientado(s).
- 4.7. Sendo o projeto de TCC aprovado, o estudante terá um prazo de 15 dias (úteis) para a entrega da versão final, após as devidas correções, assinatura da folha de aprovação e preenchimento de documentos pós-defesa, para a confecção do processo no SEI que será encaminhado à biblioteca do IFTO *Campus* Palmas.
- 4.8. O estudante que **não** apresentar a defesa do TCC deverá justificar por escrito a ausência e protocolar um processo, na Coordenação do curso CST em Gestão do Agronegócio, solicitando remarcação da data de defesa. Sendo indeferido, o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado **reprovado**.

5. DATAS e LOCAIS

5.1. O cronograma das defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso, referente ao primeiro semestre de 2023, seguirá as datas estipuladas e publicadas nesta Convocação, conforme **Anexos 1 e 2**. As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento dos formulários disponíveis no *site*, referentes ao registro de TCC e requerimento de banca avaliadora de TCC que podem ser encontrados no link informado no item 2.11 desta Convocação.

5.2. As datas de qualificação (análise do pré-projeto) e defesa de TCC serão previamente publicadas no referido *site*, por meio de Convocação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado com base nos seguintes itens:

Itens avaliados	Nota (zero a dez)
Trabalho escrito: organização estrutural, linguagem concisa, argumentação, profundidade do tema e correlação do conteúdo com o curso, correção gramatical, rigor científico/tecnológico.	
Apresentação oral: domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de transmissão das ideias e de argumentação.	
Média	
Conceito	

ANEXO 1 – CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PARA O ORIENTADOR

*Os estudantes que foram aprovados na qualificação em Convocações anteriores podem solicitar agendamentos de defesa de TCC para este período.

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação da Convocação para Qualificação e Defesas de TCC	10/03/2023
Definição de Orientador e registro do TCC (Anexo A)	Até 24/03/2023
Período de <u>apresentação</u> do projeto de Qualificação de TCC ao orientador	03/04/2023 a 14/04/2023
Entrega da Ata de apresentação da Qualificação ao Coordenador do TCC para assinatura e arquivamento	Até 20/04/2023
	Próximo Semestre

Solicitação de nova apresentação

ANEXO 2 – CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TCC

Atividades	Prazos
Solicitação da Defesa de TCC (Anexo B)	24/04/2023 a 12/05/2023
Divulgação das datas de defesa do TCC e composição das Bancas Examinadoras	18/05/2023
Entrega da versão preliminar aos Examinadores	Até 19/05/2023
Período de realização das defesas de TCC	29/05/2023 a 02/06/2023
Entrega Versão Final	Até 23/06/2023
Entrega da Ata de Apresentação	Na entrega da versão final
Solicitação de nova apresentação	Próximo Semestre

Antônio Carlos Silveira Gonçalves
Supervisor de TCC

Otávio Cabral Neto
Coordenador do CST Agronegócio



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Silveira Goncalves, Servidor**, em 09/03/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Cabral Neto, Coordenador**, em 09/03/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1916800** e o código CRC **F7966269**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.005286/2023-56

SEI nº 1916800